PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM



Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000 Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70 juridico@santanadavargem.mg.gov.br

DECRETO Nº 002/2019

Dispõe sobre a revisão geral anual sobre a, remuneração dos servidores públicos municipais ativos e inativos, da administração Direta, Autárquica e Fundacional para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem-MG, no uso de das atribuições que lhe

confere a Lei e em especial o artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no art.1º e seu parágrafo segundo, da Lei Municipal nº

1.406, de 23 de dezembro de 2015, os artigos 37, inciso X, da Constituição Federal,

art. 64 da Lei Orgânica Municipal, estabelece como índice inflacionário acumulado o

INPC/IBGE;

Considerando os meses de janeiro de 2018 a dezembro de 2018, foi INPC/IBGE

apurado no percentual de 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento).

DECRETA:

Art. 1º - A revisão geral anual sobre a remuneração dos servidores públicos

municipais ativos e inativos, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional para o

exercício de 2019, fica estipulada no percentual de 3,43% (três vírgula quarenta e três por

cento).

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 15 de janeiro de 2019.

Renato Teodoro da Silva Prefeito Municipal

1